ATO DE PROMULGAÇÃO Nº003/2026.

PROMULGA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2025, O QUAL DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA "CÂMARA ITINERANTE" NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TACAIMBÓ, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o art. 23, inciso IV, bem como nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, precisamente o art. 146, art. 149 e o art. 273, inciso XXIII;

Considerando que as Resoluções, serão promulgadas pelo Poder Legislativo Municipal, por meio de seu Presidente, sob pena de responsabilidade, de forma que, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tacaimbó, estado de Pernambuco aprovou e eu PROMULGO a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Tacaimbó, o programa "Câmara Itinerante", com o objetivo de descentralizar os trabalhos legislativos, aproximar os vereadores da comunidade e estimular a participação popular.

Art. 2º A Câmara Itinerante consistirá na realização de audiências públicas, reuniões e demais atividades legislativas em locais fora da sede do Poder Legislativo, abrangendo distritos, vilas, povoados e comunidades rurais do município.

Art. 3º Compete à Mesa Diretora da Câmara Municipal organizar o calendário anual do programa, definindo os locais e datas em que ocorrerão as edições da Câmara Itinerante.

Art. 4º Nas sessões da Câmara Itinerante, será garantida a palavra à comunidade presente, para manifestação de suas demandas, sugestões e reivindicações, a serem encaminhadas de maneira oficial Legislativo e aos órgãos competentes.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta do orçamento próprio da Câmara Municipal de Tacaimbó.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tacaimbó-PE, 11 de maio de 2026.

Eduardo da Silva Pereira

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL